





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**REQUERIMENTO**

**22193/2023**

**Ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Charla Sedano Cardoso**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.ª Pedrina Batista Pereira**, portadora do **CPF: 716.908.167-91**, localizado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 277, Centro de Presidente Kennedy. Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 46/2023 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de NOVO contrato de Locação de Imóvel. Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento

Presidente Kennedy-ES, 18 de Julho de 2023.

**Gabriella Ferreira Dias**

**Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais  
Decreto nº 104/2023**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHISPK**  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

**RESOLUÇÃO Nº 46/2022**

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. CHARLA SEDANO CARDOSO;
2. EDMARA DOS SANTOS ROZARIO NEVES;
3. LÚCIA DA SILVA CRUZ;
4. DELCIMAR MIRANDA DE SOUZA;
5. MARIA ZENITA DO NASCIMENTO;
6. ELISÂNGELA DA CRUZ MOTTA;
7. PÂMELA PEREIRA DA SILVA;
8. FLÁVIO DAS NEVES NETO;
9. ROSIANE VIEIRA MACHADO;
10. GLÁUCIA PEREIRA FELICIANO;
11. CECILIA DE OLIVEIRA;
12. LUCIANA DA SILVA ALVES DE LIMA;
13. MARLUCE SILVA MACEDO;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

04  
 99

14. MARIA ROSANE TORRES NASCIMENTO;
15. VANUZA CANDIDO ROSA;
16. MARIA LUCILEIA RAMOS CARVALHO;
17. JALUCINEIA MOTTA DE OLIVEIRA;
18. JOYCE APARECIDA DE JESUS;
19. ADRIANA GOMES BRAZ;
20. KALINY NEVES PAIXÃO;
21. LUIZA SEDANO GONÇALVES;
22. JOSÉ GERALDO DA SILVA;
23. ROSANGELA VIEIRA MACHADO;
24. MARCIANO DE SOUZA CHAVES;
25. BELAIR PEREIRA FELICIANO;
26. SANDRA BERNARDO DA FONSECA;
27. ELIZABETH TAVARES BENEVIDES.

PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
 Nº 003746/2022  
 22/11/2022 - 13:48:30  
 FHISPK  
 RESOLUÇÃO N.º 46/2022

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Kennedy-ES, 26 de Outubro de 2022.

CERTIDÃO	
Resolução nº 46/2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	29/11/2022
Servidor:	

João Luiz Pereira das Neves  
 Presidente do FHISPK

CERTIDÃO	
Certifico que a Resolução nº 46/2022	
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.	
Data	29/11/2022
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES	

22193/2023

05  
88



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

Ao 26 (Vinte e seis) dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, Centro, Presidente Kennedy - ES, estiveram presentes por "videoconferência online" os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representante da igreja evangélica: João Luiz Pereira das Neves; Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação: Luiz Fernando Busato Barros; Representante da Secretária de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Marlene Paixão de Miranda Salezze; Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira e Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Presidente João Luiz Pereira das Neves iniciou a reunião as 08:40 hs (Oito horas e quarenta minutos), desejando um bom dia a todos. Dessa forma a assistente social Solange apresentou os casos da assistente social Jacquesmara, sendo seu **PRIMEIRO** caso o de: **CHARLA SEDANO CARDOSO**, reside na Sede, mora com três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **EDMARA DO SANTOS ROZÁRIO NEVES**, reside na Sede com companheiro e uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **LÚCIA DA SILVA CRUZ**, reside Localidade de Campo Novo, mora sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **DELICIMAR MIRANDA DE SOUZA**, reside na Localidade de Pedra que Mela, reside com uma companheira e um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A**

*Palmeira*

*Suffult*

*ma*

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO** caso o de: **MARIA ZENITA DO NASCIMENTO**, reside na Sede, mora sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **ELISÂNGELA DA CRUZ MOTTA**, reside na Sede, com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa, porém ela possui um laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **PÂMELA PEREIRA DA SILVA**, reside na Localidade de Santana Feliz com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **FLÁVIO DAS NEVES NETO**, reside na Localidade de Boa Esperança, reside sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **NONO** caso o de: **ROSIANE VIEIRA MACHADO**, reside na Localidade de Mineirinho, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO** caso o de: **GLÁUCIA PEREIRA FELICIANO**, reside na Sede, mora dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de: **CECILIA DE OLIVEIRA**, reside na Sede, reside sozinha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: **LUCIANA DA SILVA ALVES DE LIMA**, reside na Sede, com filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO TERCEIRO:** caso o de: **MARLUCE SILVA MACEDO**, reside na Sede, com uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO QUARTO:** caso o de: **ÁLCILEIA LOURENÇO FARIA**, reside na Sede. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício. **DÉCIMO QUINTO:** caso o de: **CARMEM LÚCIA SILVA JOSÉ**, reside na Sede. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício. **DÉCIMO SEXTO:** caso do de: **GEOVANI DA SILVA VILELA**, reside na Localidade de Jaqueira, possui um processo de Muro de Arrimo, em tentativa de Atendimento com a Assistente Social o mesmo não compareceu na Coordenadoria para Atendimento. Dessa forma, o caso ficou **PENDENTE. DÉCIMO SÉTIMO:** caso o de: **JOÃO FRANCISCO**, reside na Sede, mora sozinho, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO OITAVO:** caso o de: **LILIA JANE DA SILVA BORGES**, reside na Localidade de São Paulo, com o esposo e uma filha, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO NONO:** caso o de: **LUCIMARA DA SILVA JOSÉ**, reside na Sede, com dois filhos, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO:** caso o de: **MARGARETH OLIVEIRA MATIAS**, reside na Sede com companheiro, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está aprovada para construção de Casa Popular em Terreno Próprio, porém ela adquiriu um imóvel no qual necessita da construção de muro de arrimo. Diante disso, ela solicitou a desistência da construção em terreno próprio e aguardará a construção do muro de arrimo no atual imóvel. Sendo assim a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO PRIMEIRO:** caso o de: **MARILENE BARBOZA FIGUEIREDO**, reside na Sede com uma filha, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO SEGUNDO:** caso o de: **ROZANI PASSABÃO GRACIE**, reside na Sede mora com a genitora, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO TERCEIRO:** caso o de: **RICARDO DA SILVA BELO**, possui um processo de Vistoria de Defesa Civil, foi realizada visita domiciliar e assistente social teve a informação que o Sr. Ricardo da Silva Belo, requerente neste processo, não reside mais neste local, tendo como moradora a Sra. Valdivia Gomes da Silva (mãe). O imóvel é dois pavimentos, tendo no primeiro pavimento a moradora, Sra. Valdivia e sua neta, e no segundo pavimento, reside a enteada, com o esposo, Sr. João Luiz Pereira das Neves, o qual também possui processo de Defesa Civil. Assim sendo, o muro de arrimo em questão atenderá as duas famílias, sendo assim os conselheiros orientaram apensar o processo em tela ao processo do Sr. João Luiz. **VIGÉSIMO QUARTO:** caso o de: **ALCINEIA MENDES DA CONCEIÇÃO**, reside na Localidade de Cancelas mora sozinha. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



22193/2023

07  
OS.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício **VIGÉSIMO QUINTO**: caso o de: **MARIA ELOISA FREITAS NETO**, reside na Sede, com esposo. Foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. A requerente foi aprovada para Construção de Casa Popular em Terreno Próprio na Localidade de Boa Esperança, porém, solicita a desistência desse processo e solicita a Construção de Casa Popular em Terreno Próprio na Sede, sendo a planta do imóvel adaptável, devido o tamanho do terreno. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO ADAPTÁVEL**, e a permanência no cadastro para a execução do benefício de **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **VIGÉSIMO SEXTO**: caso o de: **VANETE OLIVEIRA SILVA**, reside na Localidade de Boa Esperança, com quatro filhos, foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar, foi identificado pelo Núcleo de Engenharia que o imóvel necessita de Reforma, a requerente está no perfil para a execução dos benefícios. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício de **MURO DE ARRIMO E APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **VIGÉSIMO SÉTIMO**: caso o de: **ARY SOARES VIANA**: reside na Sede com esposa, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **VIGÉSIMO OITAVO**: caso o de: **EDNEA DA SILVA CRUZ NEVES**, reside na Localidade de Santana Feliz com a filha, foi aprovada para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Foi realizado novo atendimento e visita domiciliar. A requerente permanece no perfil para o benefício. Os conselheiros **APROVARAM** a permanência no cadastro para a execução do benefício. Dessa forma a Assistente Social Solange termina a apresentação dos casos da Assistente Social Jacquesmara e inicia a apresentação dos seus casos apresentou o **PRIMEIRO** caso o

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

de: **MARIA ROSANE TORRES NASCIMENTO**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de: **VANUZA CANDIDO ROSA**, reside na Sede, reside com filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de: **MARIA LUCILEIA RAMOS CARVALHO**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de: **JALUCINEIA MOTTA DE OLIVEIRA**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de: **JOYCE APARECIDA DE JESUS**, reside na Sede com três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de: **ADRIANA GOMES BRAZ**, reside na Sede, mora com um filho de doze anos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de: **KALINY NEVES PAIXÃO**, reside na Sede, mora com companheiro e dois filhos requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de: **LUIZA SEDANO GONÇALVES** reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **NONO** caso o de: **JOSÉ GERALDO DA SILVA**, reside na Sede, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

08  
08  
22193/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO caso o da: ROSANGELA VIEIRA MACHADO, reside na Sede, requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o do: MARCIANO DE SOUZA CHAVES, reside na Localidade de Boa Esperança, requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SEGUNDO** caso o de: BELAIR PEREIRA FELICIANO, reside na Localidade de Jaqueira, requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO TERCEIRO:** caso o de: MARCELA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS, possui um processo de MURO DE ARRIMO, em tentativas de visitas técnicas a mesma não foi localizada, informaram que ela teria mudado-se. Dessa forma os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUARTO:** caso o de: QUÉSIA SEDANO DA SILVA, reside na Sede, possui um processo de MURO DE ARRIMO, porém em entrevista com Assistente Social, a mesma informou que já executou a obra com recursos próprios, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUINTO:** caso o de: ELANDO MACHADO SILVA, reside na Localidade de São Paulo, reside com esposa e dois filhos, requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ele possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO SEXTO:** caso o de: ADÃO DOS SANTOS, reside na Sede com companheira, requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO**

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

**SÉTIMO** caso o de: **TADEU DOS SANTOS CORDEIRO**, reside na Sede, possui um processo de MURO DE ARRIMO, porém em visita técnica do Núcleo de Engenharia foi identificado que o muro dele é confrontante com o imóvel da Srª Cremilça, que também possui processo de Defesa Civil. Assim sendo, o muro de arrimo em questão atenderá as duas famílias, sendo assim os conselheiros orientaram apensar o processo em tela ao processo da Srª Cremilça. **DÉCIMO OITAVO** caso o de: **ADERIANI MACHADO DE OLIVEIRA**, reside na Sede, sua irmã possui um processo de MURO DE ARRIMO no mesmo imóvel, e já está sendo atendida pela assistente social, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**. **DÉCIMO NONO**: caso o de: **CARLA MOROZINE SANTOS**, reside na Localidade de Cancelas, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, em visita técnica a assistente social solicitou que a requerente comparecesse a Coordenadoria de Habitação para entrevista social, porém a mesma não compareceu, os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para a próxima reunião. **VIGÉSIMO**: caso o de: **COSME DAMIÃO DOS SANTOS**, reside na Localidade de Boa Esperança, possui um processo de MURO DE ARRIMO, porém em visita do Núcleo de Engenharia, foi identificado que o muro em questão é de Divisão e não de arrimo, dessa forma, os conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**. **VIGÉSIMO PRIMEIRO**: caso o de: **GIL ANDERSON B. BITTENCOURT**, reside na Localidade de Cancelas, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ele possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **VIGÉSIMO SEGUNDO**: caso o de: **CAMILA MACHADO DE OLIVEIRA**, reside na Sede, mora com dois filhos, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **VIGÉSIMO TERCEIRO**: caso o de: **EFERSON RAMOS**, mora na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE**

22193/2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

MURO DE ARRIMO, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO QUARTO** caso o de: **VALDIVINO BRAGA DE OLIVEIRA**, reside na sede com esposa, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO QUINTO**: caso o de: **GRACE KELI LEAL BAIENSE**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO SEXTO**: caso o de: **MARIA HELENA NASCIMENTO ROSA LOPES DA SILVA**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO SÉTIMO**: caso o de: **EDUARDO DA ROSA VIANA**, reside na Localidade de São Paulo, com sua genitora e um irmão, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ele possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação de seus casos e a Assistente Social Marlene apresentou o **PRIMEIRO** caso o de: **AGRICIANA DE OLIVEIRA**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. SEGUNDO** caso o de: **ANA PAULA PAIXÃO DIAS CRUZ**, reside na Sede, mora com esposo dois filhos e um neto, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A**

*Assistente*

*Luiz Felipe*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. TERCEIRO** caso o de: **AURACELIA ALVES CHADER**, reside na Sede, mora dois filhos e requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. QUARTO** caso o de: **CREMILÇA RAMOS BATALHA**, reside na Sede com esposo e requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. QUINTO** caso o de: **ELIANE FARIA BARBOSA**, reside na Localidade de Cancelas com esposo, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. SEXTO** caso o de: **GECELI DA CRUZ SILVA**, reside na Localidade de Santana Feliz com esposo e uma neta, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. SÉTIMO** caso o de: **JOÃO CARLOS VIANA HENRIQUES**, reside na Sede mora esposa e com três filhos, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois a renda ultrapassa, porém, ele possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. OITAVO** caso o de: **ELIVANE DOS SANTOS PIRES**, possui um processo de MURO DE ARRIMO, em tentativas de visitas da Assistente Social, foi informada, segundo moradores que o imóvel foi vendido, dessa forma, os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. NONO** caso o de: **MARLON BARRETO RAMOS**, reside na Sede com esposa, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, o requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO** caso o da: **JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

pois a renda ultrapassa, porém, ela possui laudo de Defesa Civil, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o da: **DAMIANA BATISTA LUPAS**. Reside na Localidade de Santa Maria, requer **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, porém não possui documento do terreno, dessa forma os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO SEGUNDO**: caso o de: **LUCIANA LIMA ALVES**, reside na Sede com esposo, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO TERCEIRO**: o caso de: **MARIA JOSÉ FARIA**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO QUARTO**: caso o de: **NELCIDES DOS SANTOS PINTO**, possui um processo de MURO DE ARRIMO. Porém em contato telefônico foi informada a assistente social que ela vendeu o imóvel. Sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DÉCIMO QUINTO**: caso o de: **PENHA DA COSTA**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com esposo, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO SEXTO**: caso o de: **SANDRA BERNARDO DA FONSECA**, reside na Localidade de Boa Esperança, mora com esposo e um filho requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, a requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO SÉTIMO**: caso o de: **JAQUELINE BARRETO SOARES**, reside na Localidade de Monte Belo, requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. DÉCIMO OITAVO**: caso o de: **ELIZABETH TAVARES BENEVIDES**, reside na Localidade de Jaqueira, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**, a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 10/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO NONO:** caso o de: ANA CÉLIA PIZETA, reside na Sede, requer CADASTRO DE CASA POPULAR, a requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. VIGÉSIMO:** caso o de: ANA RAQUEL DA COSTA BARBOSA, reside na Sede, requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO PRIMEIRO:** caso o de: REGINA DA COSTA PINTO, reside na Sede com esposo e dois filhos, requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO SEGUNDO:** caso o de: CÉLIA CAROLINA BRESINSKI LAGE, possui um processo de MURO DE ARRIMO, reside em Minas Gerais, a assistente social tentou contato telefônico sem êxito, dessa forma, o caso ficou PENDENTE para próxima reunião. **VIGÉSIMO TERCEIRO:** caso o de: ROSIMEIRE DA SILVA MIRANDA, reside na Sede, requer CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. Porém em entrevista com Assistente Social, a mesma informou que já executou a obra com recursos próprios, sendo assim, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. VIGÉSIMO QUARTO:** caso de: MARIA MARLENE ROSA, reside na Localidade de São Paulo, requer MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. VIGÉSIMO QUINTO:** caso o de: ROZAILDA PEIXOTO MARTINS, reside na Localidade de Praia de Maroba, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. VIGÉSIMO SEXTO:** caso o de: SUELLEM FREITAS, possui uma DECISÃO expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Gabinete da Segunda Vara da Comarca de Mimoso do Sul, que seja concedido o benefício de ALUGUEL SOCIAL, em

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

12



22193/2023



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

**ATA DE NÚMERO 10/2022**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

nome da Srª Suellem, uma vez que o seu filho Paulo Vitor Freitas de Souza esta acolhido na Casa Lar "Espaço Colibri" no município de Mimoso do Sul, que por determinação o menor poderá passar os finais de semana com a mãe. Desta feita, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, o Presidente João Luiz Pereira das Neves encerrou a reunião às 09:40h (Nove horas e quarenta minutos), isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS: \_\_\_\_\_

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES: \_\_\_\_\_

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE: \_\_\_\_\_

TÂNIA MÁRCIA HORA: \_\_\_\_\_

TÁSSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA: \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

MARLENE DE JESUS LEITE: \_\_\_\_\_

SOLANGE ALVES BRANDÃO: \_\_\_\_\_



22193/2023

12  
87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Charla Sedano Cardoso

**Endereço:** Rua Osvaldo Guedes, nº 20, Centro, subida do posto de gasolina (casa do Silvano), Presidente Kennedy/ES.

**Telefone:** (27) 99647-2913

**Solicitação:** Renovação de Aluguel Social

**Tempo de município:** 31 anos

**Tempo no aluguel social:** 04 anos

**Data da emissão do relatório:** 29/09/2022

**2 - OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Charla Sedano Cardoso para renovação do aluguel social.

**3 - DESENVOLVIMENTO**

A Sra. Charla reside no endereço supracitado, em aluguel social, em um imóvel composto de cinco cômodos.

A referida senhora possui um terreno na localidade de Leonel, sendo já foi aprovada a Construção de Casa Popular, estando aguardando a realização da obra neste local.

Segue a composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Charla Sedano Cardoso	Requerente	31 anos	Do lar	--
Soraya Sedano Cardoso Martins	Filha	15 anos	Estudante	R\$ 260,00 (pensão)
Gabriel Sedano Cardoso Silva	Filho	07 anos	Estudante	--
Emanuel Sedano Cardoso Cunha	Filho	02 anos	--	--

A Sra. Charla não exerce atividade laboral.

A renda familiar é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), proveniente da pensão alimentícia da filha Soraya.

A referida senhora informou que o Sr. Eder atualmente não faz parte de sua composição familiar, visto que o casal rompeu com a união conjugal.

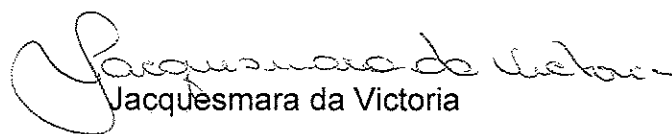
A família recebe o "Auxílio Brasil" no valor de 600,00 (seiscentos reais).

No que tange à saúde familiar, a Sra. Charla informou que todos da família gozam de vida saudável.

#### 4 - PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, a Sra. Charla Sedano Cardoso permanece atendendo os critérios de elegibilidade para o Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. Assim sendo, somos favoráveis a renovação do referido benefício.

Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Jacquismara da Victoria

Assistente Social

CRESS/ES 2891



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu  
Charla Sedano Cordoso não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 18 de julho de 2023.

Charla Sedano Cordoso

Assinatura

RG: 138.092.427-80

CPF: 3.636.175



22193/2023

15

87

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, Charla Sidano Cardoso portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua Olimpo Pinto Campos Siqueira.  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das **Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança)**. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 17 de Julho de 20\_\_.

Charla Sidano Cardoso

Beneficiário:

Helina Batista Pereira

Locador/ CPF:

22193/2023

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEP. DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CHARLA SEDANO CARDOSO**

FILIAÇÃO: JORGE DE ALMEIDA CARDOSO E JOANA DA SILVA SEDANO CARDOSO

DATA NASCIMENTO: 02.II.1991

NATURALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

OBSERVAÇÃO:

TIPO/FATOR RH

*Charla Sedano Cardoso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE: 29.07.2023

DATA EXPEDIÇÃO: 01.08.2023

REGISTRO GERAL: 3.636.175

REGISTRO CIVIL: GERMANASCO 5301 EL 204 VALV. 6 NIM-PORTO

PRESIDENTE KENNEDY FES - 12.II.1991

ELEITOR: 037981991422

NIS/PIS/PASEP

GERT MILITAR

CNPJ

CNPIS

SERIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

Polégar Direito

Genildo Bancellos Galvão  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 28.06.1955  
 CONTRIBUINTE  
 PEDRINA BATISTA PEREIRA  
 SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL

22193/2023

F 85

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 1.163.455-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 28.05.1991  
 NOME PEDRINA BATISTA PEREIRA  
 FILIAÇÃO VALDEMAR MARCIANO BATISTA E NAIR CHAVES BATISTA  
 NATURALIDADE PRESIDENTE KENNEDY - ES DATA DE NASCIMENTO 28.06.1955  
 DDO ORIGEM CERT CAS 287 FL 52 LV 11 CRC N. H. PORTO  
 PRESIDENTE KENNEDY - ES - 29.01.1975  
 CPF *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 POLICIA CIVIL  
 SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO  
 19  

  
*Pedrina Batista Pereira*  
 SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



22193/2023

18  
5

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Sr<sup>a</sup>. Pedrina Batista Pereira  
CPF: 716.908.167-91  
RG: 1.163.455 - ES  
Endereço: Rua Olímpio Pinto de Campos Figueiredo  
Complemento: 1º andar  
Bairro: Centro  
Cidade: Presidente Kennedy/ES  
CEP: 29.350-000  
Celular: (28) 99933-4947

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário: Sr<sup>a</sup>. Pedrina Batista Pereira  
Beneficiário: Sr<sup>a</sup>. Charla Sedano Cardoso  
Telefone beneficiária: (28) 99647-2913  
Endereço: Rua Olímpio Pinto de Campos Figueiredo, Térreo, Nº279, 1º andar,  
Presidente Kennedy/ES.  
Complemento: Ao lado da Porto Rural Agropecuária  
Referência: Casa ao lado da casa de Marciane.  
Obs.: Casa em que morou a Gabriela.



Nós PEDRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.751.007-25, e PEDRINA BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF/MF nº 716.908.167-91, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Presidente Kennedy-ES, declaramos para fins de direito, que nesta data fazemos a *doação livre espontânea* em favor de nossas filhas KATIA BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.631.567-08, RG nº 1.242.678/ES, funcionária pública, e POLLINI BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.147.197-38, RG nº 1.632.858/ES, estudante; brasileiras, residentes e domiciliadas nesta Cidade de Presidente Kennedy-ES de: uma área de terreno urbano, medindo 15.00 (quinze) metros de frente, igual medida nos fundos, por 24.00 (vinte e quatro) metros em cada uma das linhas direita e esquerda, ou seja, com 360.00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Olimpio Pinto de Campos Figueiredo, fundos com Valmir de Almeida, lado direito com Idílio Sabadini e lado esquerdo com Jairo Fricks Viana Teixeira, tendo como benfeitorias 01 (uma) casa de residência coberta por laje, com 09 (nove) cômodos, com instalações de água e energia, situado à Rua: Olimpio Pinto Campos Figueiredo, s/nº, nesta Cidade de Presidente Kennedy-ES. Fica reservado, desde já, o direito do usufruto vitalício para a doadora acima qualificada, Pedrina Batista Pereira. A presente doação foi feita em caráter irrevogável e irretroatável, podendo as donatárias a partir desta data tomarem posse do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos satisfeitos e de comum acordo, e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente termo de doação, que assinamos em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.

Presidente Kennedy -ES-, 31 de agosto de 1998.

DOADOR:

*Pedro Pereira*

PEDRO PEREIRA - CPF/MF nº 656.751.007-25

*Pedrina Batista Pereira*

PEDRINA BATISTA PEREIRA - CPF/MF nº 716.908.167-91

DONATÁRIAS:

*Katia Batista Pereira*

KATIA BATISTA PEREIRA

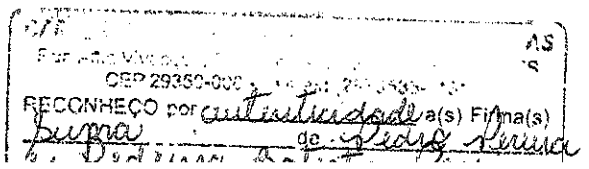
*Pollini Batista Pereira*

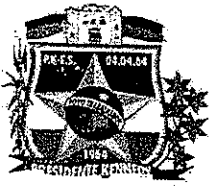
POLLINI BATISTA PEREIRA

Testemunhas:

*Adriana Cruz de Aguiar*

*Amélia Odine Lima Teixeira*





Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

20  
88

cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
edtInscMunic  
01010030100001  
edtInscMunic  
01010030100001

Contribuinte: Sr (a) PEDRINA BATISTA PEREIRA

Inscrição Municipal: 01010030100001

Quadra 000

Lote: 000

Sub-lote/Loteamento: 000

Identificação do Imóvel: RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO 277 CASA - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

22193/2023

009 - Informações Gerais do Terreno

Fator Localização	120
Ocupação	Construído
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Normal
Topografia	Plano
Limitação	Com Cerca/Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não

010 - Informações Gerais da Edificação

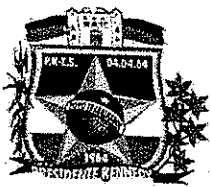
Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Emboço/Reboco
Piso	Cerâmica/Mosaico
Fôrro	Inexiste
Cobertura	Lage
Instalação Sanitária	Mais de Uma Interna
Posição	Superposta
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Nova/Ótimo
Instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Recuada
Situação do Imóvel	Ocupado
Descrição	Residencial Vertical
Padrão-Constructivo	3

011 - Serviços Urbanos no Logradouro

Esgoto	Sim
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galeria Pluvial	Sim
Rede Telefônica	Sim
Guias Sarjetas	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Rede de Drenagem/Meio fio	Sim
Pavimentação	Sim
Rede Elétrica	Sim

Divisão de Arrecadação Tributária

17/07/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

21  
8

cbxAñoTrab 2023  
cbxAñoTrab 2023  
cbxAñoTrab 2023  
edfInscMunic  
01010030100001  
edfInscMunic  
01010030100001

012 - Serviços Urbanos na Unidade

Esgoto	Sim
Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim
Telefone	Sim
LIXO	Sim
Fossa	Não

22193/2023

013 - Dimensões da Unidade

Área do Terreno	498,430000
Área da Unidade	91,000000
Área Total da Edificação	380,000000
Testada do Imóvel	18
Testada Iluminação	18,000000
Testada Calçamento	18,000000
Testada Limpeza	18
Nº de Unidades	8,000000
Total da Prova	1049,430000
Valor Venal	82739,380000

014 - Geração Geral do IPTU

Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ?	Sim
--	-----

Historico

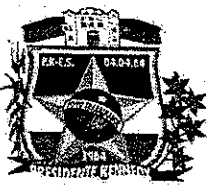
Data	Processo	Assunto	Fiscal
21/06/2013		ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE	

Historico

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
 DE: 0000012-POLLINY BATISTA PEREIRA E KATIA B. PEREIR  
 PARA: 0009577-PEDRINA BATISTA PEREIRA

Divisão de Arrecadação Tributária

17/07/2023



22  
08

23/07/2019

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

22193/2023

Historico

CEP ALTERADO:  
DE  
PARA 29350000

23/07/2019

Alteração de Resposta(s) do Contribuinte

Historico

Respostas alteradas,  
Informações Gerais da Edificação -> Revestimento Externo -> Especial alterado para Informações Gerais da Edificação -> Revestimento Externo -> Emboço/Reboco;  
Informações Gerais da Edificação -> Forro -> Lage alterado para Informações Gerais da Edificação -> Forro -> Inexiste;  
Informações Gerais da Edificação -> Posição -> Isolada alterado para Informações Gerais da Edificação -> Posição -> Superposta;  
Serviços Urbanos no Logradouro -> Galeria Pluvial -> Não alterado para Serviços Urbanos no Logradouro -> Galeria Pluvial -> Sim;  
~~Dimensões da Unidade -> Área do Terreno -> 433 alterado para Dimensões da Unidade -> Área do Terreno ->~~

23/07/2019

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Historico

LOGRADOURO ALTERADO:  
DE 00000003 - OLIMPIO P C FIGUEIREDO  
PARA 00008510 - OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO

CEP ALTERADO:  
DE 29350000  
PARA

Divisão de Arrecadação Tributária

17/07/2023



23  
8

23/07/2019

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE - RECAD

22193/2023

Historico

CEP ALTERADO:  
DE  
PARA 29350000  
--

20/06/2023

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Historico

COMPLEMENTO ALTERADO:  
DE  
PARA CASA  
--

20/06/2023

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Historico

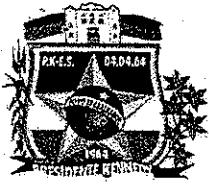
REPRESENTANTE CORRESPONDÊNCIA ALTERADO:  
DE -  
PARA 0009577 - PEDRINA BATISTA PEREIRA  
--

LOGRADOURO ALTERADO:  
DE -  
PARA 00008346 - OLIMPIO PINTO C FIGUEIREDO  
--

BAIRRO ALTERADO:  
DE -

Divisão de Arrecadação Tributária

17/07/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
edInscMunic  
01010030100001  
edInscMunic  
01010030100001

24  
08.

20/06/2023

Alteração de Resposta(s) do Contribuinte

22193/2023

Historico

Respostas alteradas,  
Serviços Urbanos no Logradouro -> Guias Sarjetas -> Não alterado para Serviços Urbanos no Logradouro -> Guias Sarjetas -> Sim;  
Acrescentado resposta: alterado para Serviços Urbanos no Logradouro -> Rede de Drenagem/Meio fio -> Sim;  
Acrescentado resposta: alterado para Serviços Urbanos no Logradouro -> Pavimentação -> Sim;  
Acrescentado resposta: alterado para Serviços Urbanos no Logradouro -> Rede Elétrica -> Sim;  
Serviços Urbanos na Unidade -> Água de Poço -> Sim alterado para Serviços Urbanos na Unidade -> Água de Poço -> Não;  
Dimensões da Unidade -> Área do Terreno -> 498,000000 alterado para Dimensões da Unidade -> Área do Terreno -> 498,430000.

Memorial

Divisão de Arrecadação Tributária

17/07/2023

22193/2023  
25  
87



**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0004724**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**PEDRINA BATISTA PEREIRA**

**CPF: 716.908.167-91**

Rua OLIMPIO P C FIGUEIREDO, Nº 277 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230004724

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 18 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22193/2023

26  
8ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000737162

Identificação do Requerente: CPF N° 716.908.167-91

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/07/2023**, válida até **16/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0025.8B38.53E0.C578**





22193/2023

27  
88



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRINA BATISTA PEREIRA**  
**CPF: 716.908.167-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

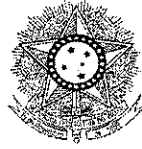
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:14 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **4FEA.F1E6.9217.AF8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRINA BATISTA PEREIRA

CPF: 716.908.167-91

Certidão n°: 35676766/2023

Expedição: 18/07/2023, às 14:02:34

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRINA BATISTA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **716.908.167-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 22193/2023

Folhas nº 29

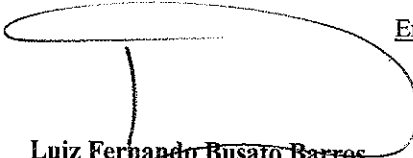
29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

**À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis**

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

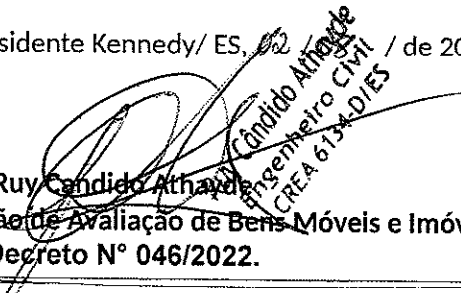
Em 26/07/2023.

  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

**À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.**

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 32 a 37.

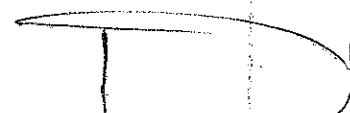
Presidente Kennedy/ ES, 02 / 07 / de 2023.

  
**Ruy Candido Athayde**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto Nº 046/2022.

**Ao Recursos Humanos**

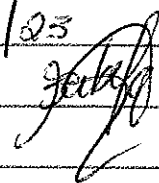
Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Em 07/08/2023

  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 086/2022

A Secretária M. de Obras e Habitação  
Informo que Pedrina Batista Pereira  
não possui vínculo empregatício  
com esta Administração pública  
até a presente data.

Em: 09/08/23



**À CONTABILIDADE**

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, em 10/08/2023.

Luiz Fernando Rusato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto nº 086/2022

**AO GESTOR DE REMESSA - CADASTRAMENTO NO SISTEMA  
CIDADES UG SEMOBH**

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 14/08/2023.

Luiz Fernando Rusato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

**A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social**

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy - ES 15/08/23

Malaquias Santos da Silva  
Assessor Técnico de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

Decreto nº 072

Publicado na forma do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/07/2020.

Em: 24/09/2020

Servidor: *[assinatura]*

Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº. 002054/2020  
25/09/2020 - 13:56:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº. 072/2020

Carilhos por *[assinatura]*

*[assinatura]*

7º de Setembro de 2020

05/09/20

*[assinatura]*



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001481/2022  
20/07/2022 - 10:55:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor:	Dorlei Fontão da Cruz

  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(s):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	






PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

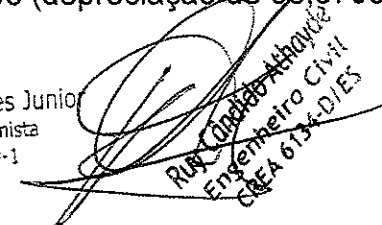
Sobrado padrão popular, residência localizado no pavimento térreo, executado com alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias de madeira de lei (portas) e de ferro e vidro nas janelas com pintura a óleo ou esmalte sintético, fachada com massa grossa desempenada (reboco) aparentemente com pintura acrílica, piso cerâmico nos ambientes interno, banheiro com revestimento cerâmico até ao teto, box em vidro de segurança, e louças sanitárias, cozinha com pia em granito e revestimento cerâmico até ao teto e cobertura em laje de concreto. Habitação com 3 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) varanda.


Custo unitário de construção, residência sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.292,17/m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m<sup>2</sup>) – Revista Construção Mercado – Junho-2023.**

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula:  $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$ , onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 65 anos (U=65) e uma idade aparente de 45 anos (I=45), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de:  $D = 1/2 (45/65 + 45^2/65^2) = 0,585798$  (depreciação de 58,5798%).

  
 José Maria Marques Junior  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: 877.490-1

  
 Rui Antônio Athayde  
 Engenheiro Civil  
 CREA 6134-D/ES

  
 Sidnei Chaves  
 Auditor Fiscal  
 Matrícula Nº 0848







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Fachada do Imóvel, pavimento térreo.

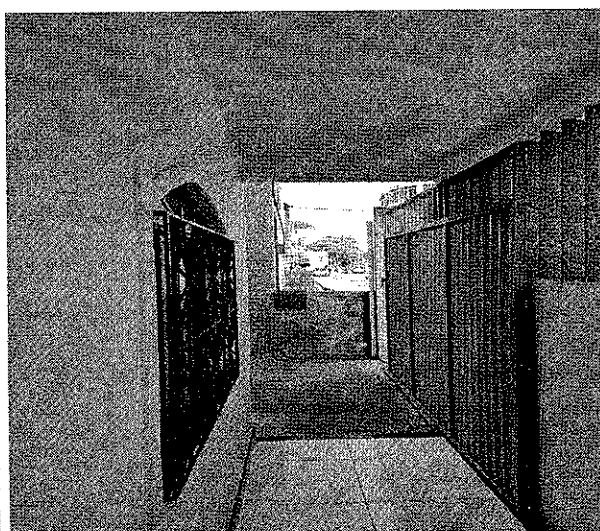


Figura 2: Varanda.



Figura 3: Sala.



Figura 4: Cozinha com pia em granito.

*José Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1

*Ruy Carlos Andrade*  
Engenheiro Civil  
CREA 134-D/ES

*Sidnei Chaves*  
Auditor Fiscal  
Matrícula Nº 0848



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Figura 5: Quarto 01.



Figura 6: Quarto 02.

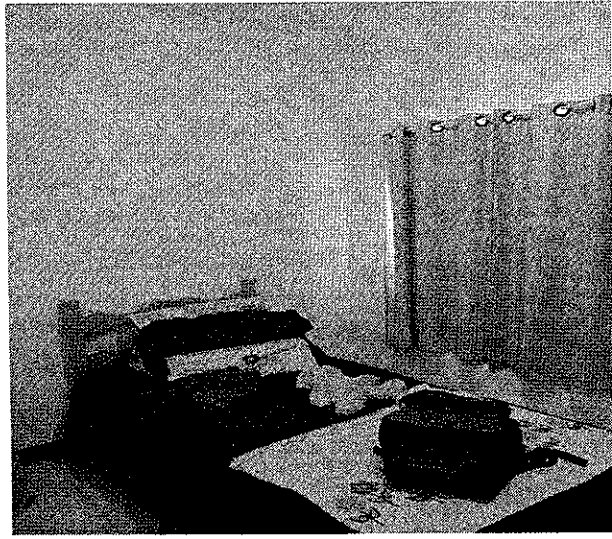


Figura 7: Quarto 03.

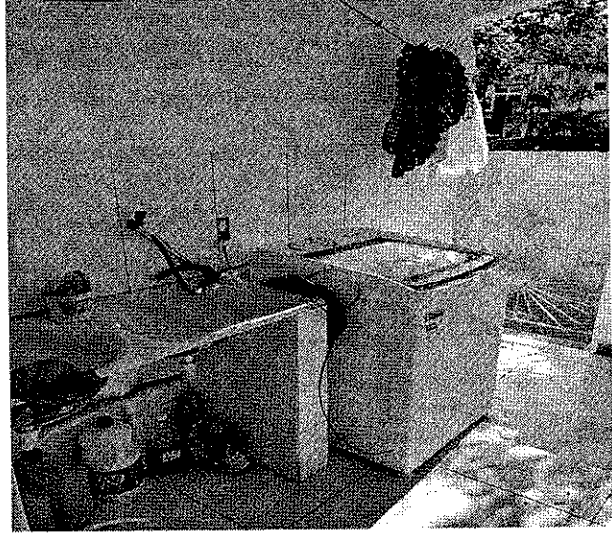
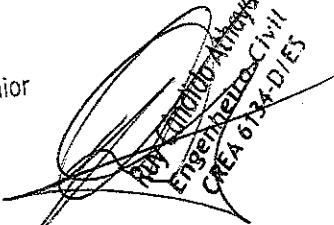
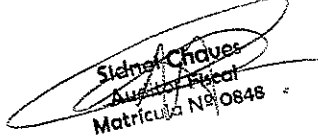


Figura 8: Área de serviço.

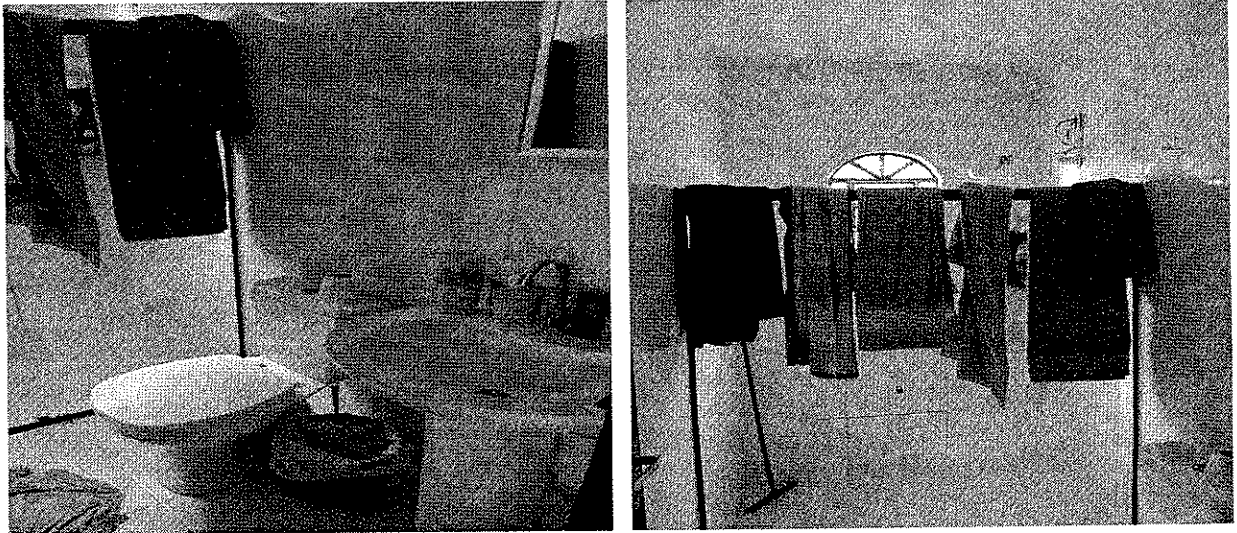
  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU. 177.490-1

  
Rui Antonio Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D1/ES

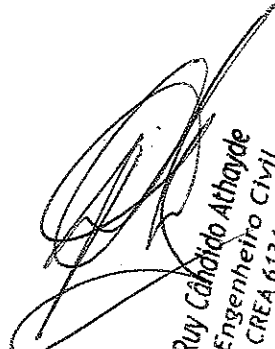
  
Sílvio Chaves  
Avaliador Fiscal  
Matrícula Nº 0848

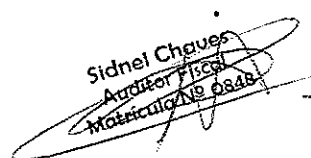


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**



**Figura 9: Banheiro com louças sanitárias, box em vidro e revestimento cerâmico até ao teto.**

  
**Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES**

  
**Sidnei Chaves  
Auditor Fiscal  
Matriculado no 0848**

  
**José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1**

22193/2023

88

88.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Pedrina Batista Pereira**, portadora do CPF: **716.908.167-91** declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 1.111,37 ( Um mil cento e onze reais e trinta e sete centavos)**, pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 277, Centro de Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr<sup>a</sup> Charla Sedano Cardoso**.

Presidente Kennedy-ES, 07 de agosto de 2023.

*Pedrina Batista Pereira*

**Pedrina Batista Pereira**

COMUNICADO EM: 07 / 08 / 2023.

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy ES  
Telefax (28) 3535-1350/1393 – Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESPIRITO SANTO**  
**48.883.652/0001-48**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000144/2023 - LIBERADA**

39	Wagner
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 22193/23	

<b>Determino o Pré Empenho da forma abaixo</b>	Exercício : 2023	Ficha : 0000027
	Data : 14/08/2023	Data Ref.: 14/08/2023 Valor : <b>13.336,44</b>

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : PEDRINA BATISTA PEREIRA CNPJ/CPF : 716.908.167-91  
 Bairro : Setor Coimbra Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 Endereço : RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 101,79 M², SITUADO NA RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 277, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. CHARLA SEDANO CARDOSO.

Saldo Anterior Ficha	146.963,28	Valor Pré Empenho	13.336,44	Saldo Disponível	133.626,84
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(treze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0022193/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS		13.336,44

LANÇAMENTO				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	13.336,44	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	13.336,44
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	13.336,44	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	13.336,44

Local/Data/Assinaturas  
 PRESIDENTE KENNEDY, 14 de agosto de 2023

*Wagner*  
 Wagner Lugão de Oliveira  
 Contador  
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA  
 CRC-ES 161988-8



LOWP  
22/08/23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**


Presidente Kennedy-ES, 14 de agosto de 2023.

Ao

**Setor de Habitação.**

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,

  
Wagner Lugão de Oliveira  
Contador  
CRC-ES 016196-0-8

Wagner Lugão de Oliveira  
Contador  
Secretaria Municipal da Fazenda.

22193/23  
42  
efg

Gerir  
contratações

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações  
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy  
> 2023.058E0600005.09.0170 ▾

Remessa  
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0170  
Processo administrativo: 022193/2023  
Autuação: 24/07/2023

Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação  
Tipo: 01 - Serviços

Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Charla Sedano Cardoso, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

🔍 Detalhes    ↻ Itens retificados

Normativos  
(https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/)

Não há dados enviados para esta contratação.







Processo nº 22/93/23

Folhas nº 43 *(initials)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls. 44-45.

Em 16 de 08 de 2023.

*(Signature)*  
Wesley Lima Correa

Apoio Administrativo  
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



Processo Nº: 22193/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE COMPRAS**

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr<sup>a</sup> **Charla Sedano Cardoso** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário – fls. 02-11;;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 – fls. 12-13;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública – fls. 14;
- Termo de Compromisso do beneficiário – fls. 15;
- Documento do Beneficiário – fls. 16;
- Documento do Locador – fls. 17;
- Cadastro do locador – fls. - 18 ;
- Documento do Imóvel – Fls 19;



Processo Nº: 22193/2023

Folhas Nº:

Assinatura:


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Boletim de Cadastro do Imóvel fls. - 20-24;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atende o beneficiário – fls 25-28;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 29;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 29 (verso);
- Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 30 -37;
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 38;
- Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 39;
- Cadastro de código no sistema CidadES fls. 42;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 16 de Agosto de 2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY</b> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº</b>  000287/2023	<b>DATA</b>  17/08/2023
---	---	---	-------------------------------

**Unidade:** 00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Requisitante:** 00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Dotação:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.139  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600000  
**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00027-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.  . SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

**Total Geral R\$** **0,00**

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª CHARLA SEDANO CARDOSO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**OBSERVAÇÕES:**

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>17 / 08 / 2023</u></p> <p><u>Ruberlan dos S. Souza</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[compraspmpk@gmail.com](mailto:compraspmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Dispensa Nº 000212/2023

Processo Nº. 022193/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.							
Razão Social (Proponente):							Porte:
Endereço:					Cidade/UF:		
CNPJ:			Telefone:		E-mail:		
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.  REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
<b>Total Geral R\$:</b>							

**DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:**

Nome: DIMERSON DA SILVA Em, 17 de agosto de 2023

**Carimbo e assinatura da Empresa**

**Observação:**

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

17/08/2023 12:31:05

Dispensa Nº 000212/2023 - 17/08/2023 - Processo Nº 022193/2023

Vencedor	PEDRINA BATISTA PEREIRA		
CPF	716.908.167-91		
Endereço	RUA OLIMPIO PINTO CAMPOS FIQUEIREDO, 277 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000		
Contato	2835351313 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	1.111,37	13.336,44

Total do Fornecedor: 13.336,44

Total Geral: 13.336,44